

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Responsável	Edilson Valejo
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	034.032.187	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO AGROPECUÁRIO, sendo: decoração com canto para fotos, organizar mesas e cadeiras (já existentes no local) para atender 80 pessoas, empresa contratada deverá fornecer utensílios (100 garfos, 100 facas, 100 taças de vidro, 100 pratos brancos de vidro), 50 toalhas no tom rosa no tamanho 1,50x1,50 mts. O posicionamento/organização das mesas, cadeiras e toalhas é por conta da empresa. Toda a limpeza do salão é por conta da empresa. Alimentação, bebida e traslado da empresa, fica por conta da mesma.	SV	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	8230-0/01 Serviço de Organização de Festas, Congressos, exposições e festas.

1.2. Classificação do objeto: Serviço de decoração/organização de evento.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de contratação de serviço de decoração/organização de evento.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação de preços em empresas praticante desse segmento do município, além de considerar contratações anteriores similares.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

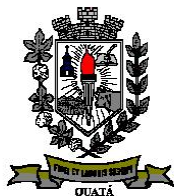
Compra direta

2- Justificativa:

Para atender evento do segundo módulo do projeto "Semeadoras do Agro, Semear e Cuidar". Projeto sobre o câncer do colo de útero. Além de ser um das diretivas do Município Agro, "CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO" incentiva, por meio de mecanismos técnicos, o desenvolvimento e a implantação de políticas públicas relacionadas ao setor agropecuário, sendo executado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras que participam do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável. Diretiva 6.1 Fortalecimento Social do Campo.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
405	Manut. Depto. De Agricultura e Meio Ambiente	Recurso próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A contratada deve deixar o local organizado, decorado, e pronto para o evento que inicia às 17:00h do dia 01/10/2025 quarta-feira, (previsão de término às 22:00h) onde deverá organizar o espaço físico e disponibilizar os itens solicitados de acordo com o descritivo do item 1 deste Termo de Referência.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: O evento será realizado no Clube Banespinha localizado na Rua Nicola Carone, Nº 631, Vila Palazzi, Quatá - SP, CEP 19780-000 às 17:00h do dia 01/10/2025. A responsável pela fiscalização e intermédio será Aline José da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Garantir a entrega do espaço decorado e organizado no horário estipulado.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: No caso de dúvidas, entrar em contato com o fiscalizador da contratação, através dos meios informados no item 8.

6- Obrigações da contratada: Cumprir com todas as exigências deste Termo de Referência. Translado, alimentação e outras despesas indiretas que se façam necessárias serão por conta da empresa contratada. Empresa deve Emitir nota fiscal eletrônica de serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Edilson Valejo – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço e respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela contratada.

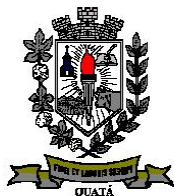
E-mail: meioambiente@quata.sp.gov.br

fone: (18) 99783-7329

Quatá/SP, 15 de Setembro de 2025.



Edilson Valejo
Secretário de Agricultura e Meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Aline Jose da Silva
Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador do TR